



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**DECRETO Nº 3.241 DE 14 DE janeiro DE 2.010.**

“Dispõe sobre o cancelamento de despesa empenhada e não paga no exercício de 2009.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que determina a Lei Federal 4.430/64;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - De conformidade com que estabelece a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e a Lei Federal 4.320/64, fica autorizado o cancelamento de despesas empenhadas e não realizadas, do exercício de 2009.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 14 dias do mês de janeiro de 2010.

**WANDERLEI FARIAS SANTOS**  
Prefeito Municipal